



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CNPJ 66.450.974/0001-85

### EMENDA MODIFICATIVA

Os Vereadores que esta subscreve na forma do Regimento Interno vem apresentar a seguinte emenda modificativa na Proposta Orçamentária da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções Exercício de 2005.

Art.1º- o art.5º inciso II passa a ter a seguinte redação:

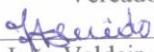
art.5º- II Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentárias, até o limite de 20,00 % (vinte por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, utilizando como recursos:

- a) Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais autorizados por lei;
- b) Operações de Créditos Autorizadas;
- c) Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- d) Excesso de arrecadação;
- e) Reserva de Contingência.

Art. 2º- Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões 25 de novembro de 2004.

  
Fábio Fonseca Soares  
Vereador

  
João Valdeir Azevedo  
Vereador